

TC 019.070/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cândia Mendes- MA

Responsáveis: Joel Freitas Nogueira Ribeiro, José Haroldo Fonseca Carvalhal, José Ribamar Ribeiro Castelo Branco, Vitalina Carvalhal de Menezes

Interessado: Fundação Nacional de Saúde

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Considerando que até a presente data não houve manifestação do Banco do Brasil S.A, face ao teor do Ofício nº 2347/2016-TCU/SECEX-MA (peça 23), ainda que a sobredita comunicação processual tenha sido recebida no endereço do destinatário em 12/9/2016, conforme demonstra o seu Aviso de Recebimento - AR (peça 24);
2. Nos termos do Pronunciamento às peças 22, determino a reiteração do Ofício em questão, alertando ao responsável para a possibilidade da aplicação de multa prevista em lei (art. 58, inciso IV da Lei nº 8.443/92), em caso de não atendimento.
3. Devem ser anexados ao ofício que será confeccionado, os documentos de peças 17, 21 e 23.

Secex-MA, 22/12/2016.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Diretor